



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.391/89

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA ANTONIO SOARES" - (*1919/+1983)

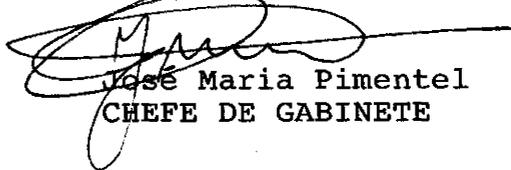
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ANTONIO SOARES a Rua inominada com início na Av. Vereador Antonio da Costa Rios, até a Rua Dr. Romeu Campos no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 08 de novembro de 1989


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Maria Pimentel
CHEFE DE GABINETE